

VOTO Nº 249/2022/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.917805/2022-59

Expediente nº 4536265/22-8

Analisa o afastamento das servidoras Patricia Azevedo Chagas e Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota para participação em Missão Internacional na quarta reunião do Processo Intersessional (IP4), para preparação de recomendações para a Abordagem Estratégica e Gestão Adequada de Produtos Químicos e Resíduos para além de 2020 ("SAICM beyond 2020"), em Bucareste na Romênia, entre os dias 27 de agosto a 02 de setembro de 2022.

Área responsável: GGTOX

Relator: Alex Machado Campos

1. Relatório e Análise

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) para aprovação do afastamento e participação das servidoras Patricia Azevedo Chagas e Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota em Missão Internacional na quarta reunião do Processo Intersessional (IP4), para preparação de recomendações para a Abordagem Estratégica e Gestão Adequada de Produtos Químicos e Resíduos para além de 2020 ("SAICM beyond 2020" - SAICM, sigla em inglês para **Strategic Approach to International Chemicals Management**), em Bucareste na Romênia, entre os dias 27 de agosto a 02 de setembro de 2022.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GGTOX (SEI 1983332).

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Divisão de Política Ambiental e Sustentabilidade - Ministério das Relações Exteriores do Brasil
	Telefone: (61) 2030-8448
	E-mail: dema1@itamaraty.gov.br
Data de início da missão	27/08/2022
Data do término da missão	02/09/2022
Valor das despesas previstas com diárias	R\$30.800,00
Valor das despesas previstas com passagens	R\$18.000,00
Servidor 1	Patricia Azevedo Chagas
SIAPE	1491472
Servidor 2	Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota
SIAPE	1520670
Observações sobre a missão	Os trabalhos da Quarta reunião do processo <i>intersessional</i> considerando a Abordagem Estratégica e o bom manejo de produtos químicos e resíduos além de 2020 (IP4) serão realizados em sessões plenárias e possíveis grupos temáticos e consultas informais, se necessário. Sobre o tema "Desenvolvimento de recomendações para consideração pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos para a Abordagem Estratégica e o bom manejo de produtos químicos e resíduos para além de 2020" a reunião deliberará e finalizará recomendações para apreciação pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5) a ser realizada em Bonn, Alemanha, no terceiro trimestre de 2023. Para facilitar as discussões sobre as recomendações, uma série de documentos de trabalho e informação foram preparados para a quarta reunião da reunião <i>intersessional</i> considerando a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020. Grupos regionais, grupos (<i>stakeholders</i>)/setoriais serão convidados a fornecer suas visões gerais e perspectivas abrangentes sobre a Abordagem Estratégica e a gestão sólida de produtos químicos e

resíduos para além de 2020, com o objetivo de fornecer um conjunto consolidado de recomendações sobre a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020 para apreciação pela quinta sessão da Conferência, em um único documento. O Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes. Os representantes da Anvisa estarão encarregados de subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores, assim como participar de discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência, com os demais órgãos de saúde e meio ambiente.

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa para subsidiar a delegação brasileira e o Ministério das Relações Exteriores, assim como a participação nas discussões específicas sobre temas de atribuição da Agência, com os demais órgãos de saúde e meio ambiente, na reunião do Processo *Intersessional* (IP4) SAICM Beyond 2020. A missão contará com a participação na reunião do Processo Intersessional (IP4) do SAICM, que será realizada entre os dias 29 de agosto e 02 de setembro de 2022, precedida por consultas regionais e briefings técnicos nos dias 27 e 28 de agosto, em Bucareste, Romênia.

Os trabalhos da Quarta reunião do processo *intersessional* considerando a Abordagem Estratégica e o bom manejo de produtos químicos e resíduos além de 2020 (IP4) serão realizados em sessões plenárias e possíveis grupos temáticos e consultas informais, se necessário.

Sobre o tema "Desenvolvimento de recomendações para consideração pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos para a Abordagem Estratégica e o bom manejo de produtos químicos e resíduos para além de 2020", a reunião deliberará e finalizará recomendações para apreciação pela quinta sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5) a ser realizada em Bonn, Alemanha, no terceiro trimestre de 2023.

Para facilitar as discussões sobre as recomendações, uma série de documentos de trabalho e informação foram preparados para a quarta reunião da reunião *intersessional* considerando a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020. Grupos regionais, grupos (*stakeholders*)/setoriais serão convidados a fornecer suas visões gerais e perspectivas abrangentes sobre a Abordagem Estratégica e a gestão sólida de produtos químicos e resíduos para além de 2020, com o objetivo de fornecer um conjunto consolidado de recomendações sobre a Abordagem Estratégica e a boa gestão de produtos químicos e resíduos para além de 2020 para apreciação pela quinta sessão da Conferência, em um único documento.

Destaca-se que o Brasil é signatário das Convenções de Basileia, Roterdã e Estocolmo (BRS), inseridas no ordenamento jurídico brasileiro, desde o ano de 2005. As três Convenções tratam da gestão ambientalmente adequada de químicos utilizados em diversos setores da economia e estão interligadas para a adoção de políticas nacionais voltadas à proteção do meio ambiente e da saúde humana, através da gestão de resíduos químicos, do controle no comércio internacional de químicos e da eliminação do uso de Poluentes Orgânicos Persistentes.

As servidoras Patricia Azevedo Chagas e Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota são responsáveis por acompanhar os assuntos relacionados à regulação, fiscalização e monitoramento do risco de substâncias utilizadas como agrotóxicos na GGTOX.

Em sua manifestação, Despacho nº 62/2022/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2000462), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que a SAICM, adotada pela Primeira Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM1) em 6 de fevereiro de 2006 em Dubai, é uma iniciativa que visa promover a boa gestão de produtos químicos em todo o mundo e abrange avaliações de risco de produtos químicos e rotulagem harmonizada, incluídos produtos obsoletos e estocados. De adesão voluntária, seu objetivo inicial era a concretização da boa gestão dos produtos químicos ao longo do seu ciclo de vida para que, até 2020, estes fossem produzidos e utilizados de forma a minimizar impactos adversos significativos no ambiente e na saúde humana. Suas metas estão agrupadas em cinco temas: 1. Redução de risco; 2. Conhecimento e Informação; 3. Governança; 4.

Capacitação e cooperação técnica; e 5. Tráfego internacional ilegal. A presente conferência objetiva apoiar as partes interessadas na elaboração de arranjos futuros da iniciativa, para consideração e adoção na próxima sessão da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5). Embora já tenha contado com a participação de autoridades brasileiras, a COMIN/AINTE não encontrou registro de participação da Anvisa nas edições anteriores da conferência.

A COMIN/AINTE recomendou, ainda, o encaminhamento da missão para aprovação *ad referendum* devido à insuficiência de prazo para cumprir os ritos administrativos necessários para viabilizar a missão. Neste sentido, cabe salientar que a indicação das servidoras por parte da GGTOX ocorreu no dia 19/7/2022 (SEI 1974440). Contudo, na sequência ocorreu a paralisação dos sistemas na Anvisa (entre as 11 horas do dia 20/7/2022 a 27/7/2022), sendo necessário ainda o envio de resposta à DEMA/MRE e a instrução processual dos demais documentos, o que inviabilizou o andamento do processo nos prazos previstos. Por esta razão, é necessária a Autorização para Emissão de Bilhete Fora do Prazo (SEI 1997457).

O processo está instruído com o Ofício nº 09213.000033/2022-42 da Divisão de Política Ambiental e Sustentabilidade do Ministério das Relações Exteriores - DIPAS/MRE (SEI 1962916), a Carta convite da *Strategic Approach to International Chemicals Management* - SAICM (SEI 1962929), a agenda Processo *Intersessional* - IP4 (SEI 1962933) e os documentos relativos ao IP4.

Ressalta-se que as despesas com o afastamento (passagens, diárias e seguro viagem) serão custeadas pela Anvisa, com estimativa de custo de R\$ 49.532,20.

2. Voto

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa e para o Estado, voto pela APROVAÇÃO do afastamento das servidoras Patricia Azevedo Chagas e Maryangela Rezende Mascarenhas Santos Mota para participação em Missão Internacional na quarta reunião do Processo Intersessional (IP4) SAICM Beyond 2020, em Bucareste na Romênia, entre os dias 27 de agosto a 02 de setembro de 2022 e da autorização para emissão de bilhete fora do prazo (1997457).

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 10/08/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2001210** e o código CRC **959DF75D**.